



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 067/2009

SÚMULA: Denomina Ruas do Município de Alto Paraíso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Município de Alto Paraíso, conforme segue:

I. Rua Alcebide Rodrigues Nogueira, localizada entre a Avenida Pedro Amaro dos Santos e a Rua Prof. Pedro Alves da Silveira;

II. Rua Orlando Silvério de Oliveira, paralela a Rua José Gonçalves de Oliveira;

III. Rua João Manoel Ferreira, localizada entre as Ruas José Gonçalves de Oliveira e Prof. Rita Helena Garcia Melo;

IV. Rua Benjamim José dos Santos, localizada entre as Ruas 19 de dezembro e Paranaguá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2009.


Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 15 de maio 2009
Edição N.º 8.579